



Influenciadores Digitais

Melhores práticas a serem adotadas
na relação contratual de Corretoras
com Influenciadores

18/09/2023



Nota de Orientação 20/2023

Contexto

Marketing digital: fundamental para educar e conquistar a confiança dos investidores

Atenção necessária: transparência ao investidor e preservação da integridade dos mercados

Grupo de Trabalho: Discussão sobre as formas adequadas de contratação de Influenciadores pelos Participantes

Objetivos

Melhores práticas: Indicar melhores práticas no relacionamento entre Participantes e Influenciadores por eles contratados

Destinatários: Participantes da B3 que contratem Influenciadores para publicidade de produtos de investimento nos mercados financeiro e de capitais

✗ Não é uma Norma

✗ Não tem o propósito de regular a atividade de Influenciadores



Nota de Orientação 20/2023

Conteúdo

Melhores práticas ao se contratar Influenciadores

Prévia análise reputacional

Formalização da contratação, com ciência do Influenciador contratado sobre o conteúdo da Nota de Orientação

Divulgação e transparência da relação contratual

Postagens contendo informação sobre a contratação de forma clara e visível (#ParceriaCorretora A")

Publicação da relação dos Influenciadores contratados no site do Participante

Monitoramento transacional

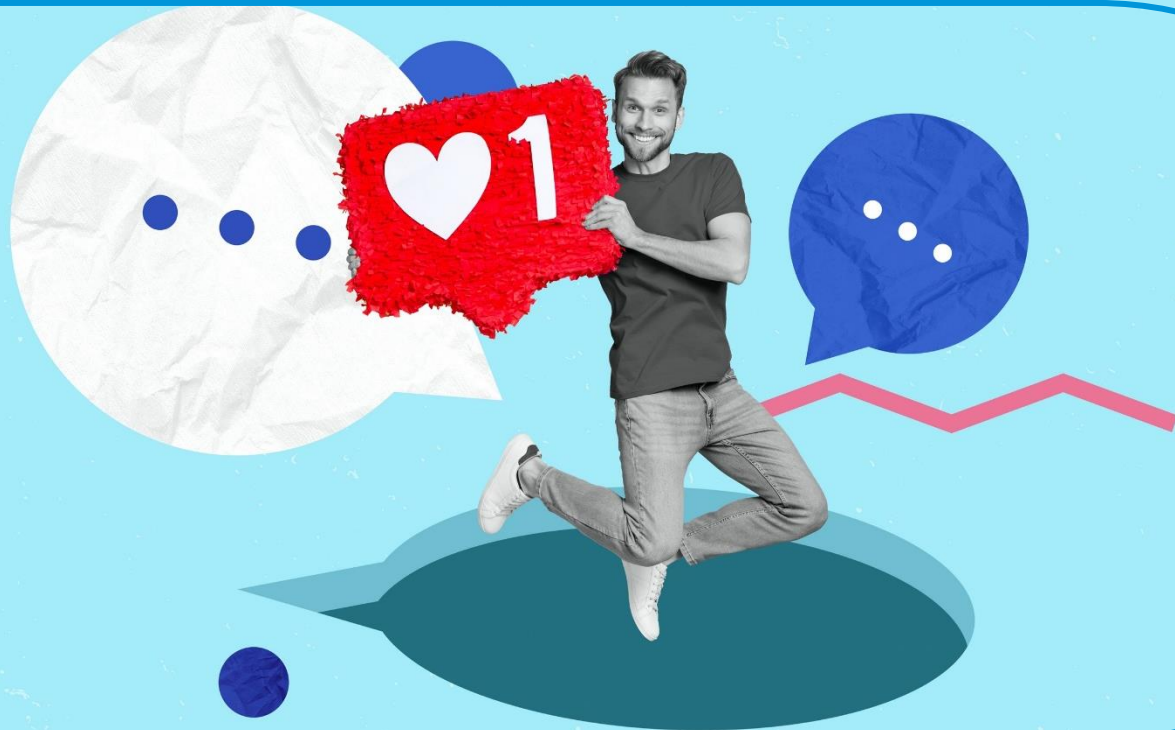
Monitorar ofertas e operações, conforme a regulamentação vigente determina, utilizando as publicações como insumo para análise de eventuais atipicidades

Divulgação do canal de denúncia

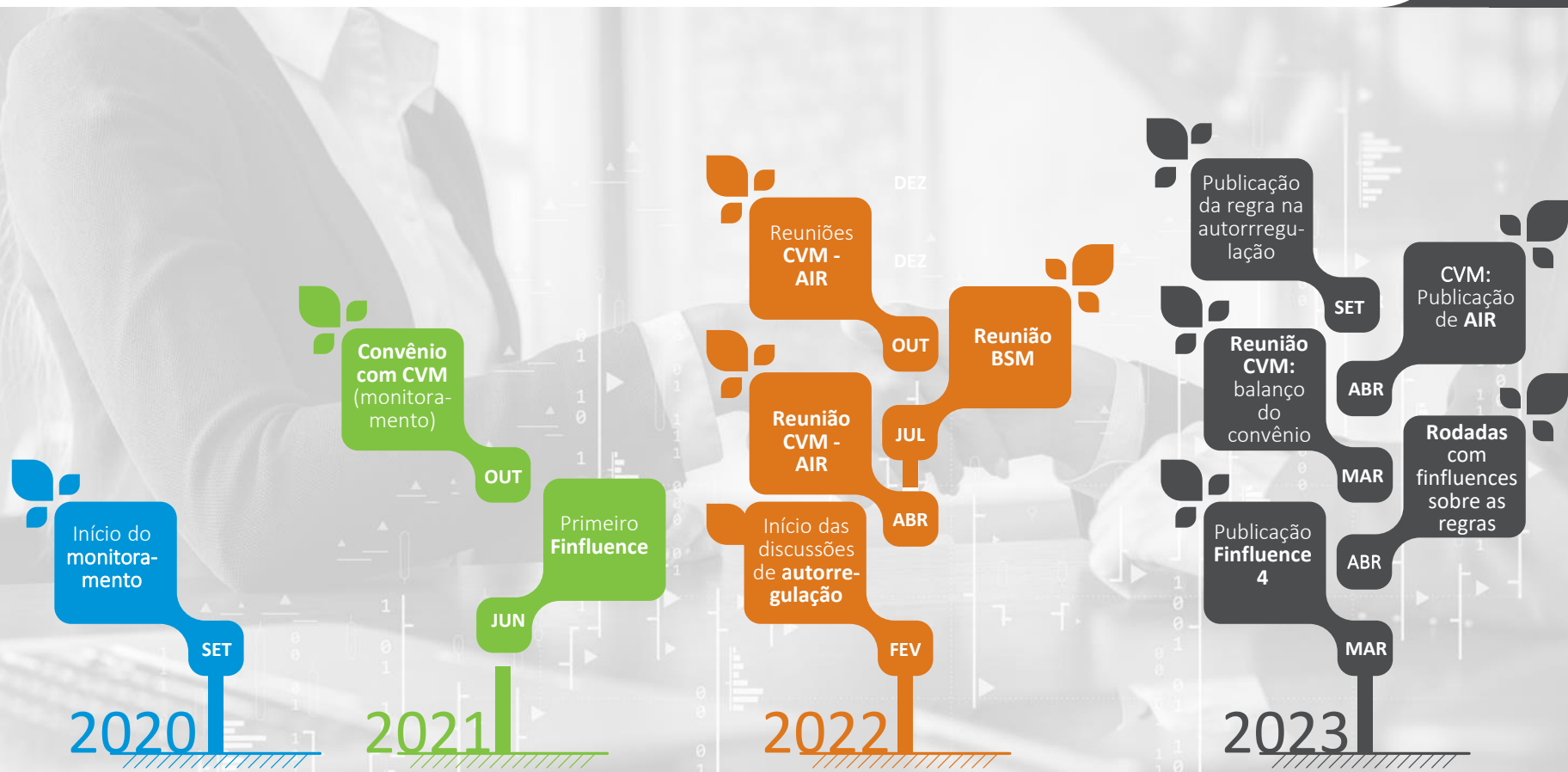
Comunicação de eventuais atipicidades à CVM e à BSM



REGRAS PARA CONTRATAÇÃO DE INFLUENCIADORES DIGITAIS



HISTÓRICO



POR QUE O INFLUENCIADOR É TÃO IMPORTANTE?

PORTA-VOZES DAS CASAS



Fazem **publicidade** para as instituições financeiras e até recomendam produtos

PRÓXIMOS DOS INVESTIDORES



São **próximos** e têm **influência** com todo tipo de investidor, dos iniciantes aos experts

FALAM DO QUE INTERESSA



Ajudam a entender como o tema **investimentos** é tratado nas redes sociais

RELEVÂNCIA



Tornaram-se um **agente relevante** dentro do **mercado de investimentos**

REGRAS PARA CONTRATAÇÃO DE INFLUENCIADORES

RESPONSABILIDADE

- O distribuidor é responsável pelo conteúdo divulgado;
- O distribuidor deve garantir que o influenciador possua as certificações/autorizações necessárias, caso o conteúdo divulgado exija tais habilitações.

NA CONTRATAÇÃO:

- Descrição geral dos produtos, meios de divulgação e se o envolve atividade regulada ;
- Descrição sobre a remuneração entre as partes;
- Vigência.

ABRANGÊNCIA

Regras voltadas para o distribuidor.

TRANSPARÊNCIA

PARA O INVESTIDOR

Necessidade de informar durante a divulgação (menção escrita ou verbal) que o conteúdo divulgado se trata de publicidade, vinculando à instituição contratante;





anbima.com.br

Rio de Janeiro

Praia de Botafogo, 501, bloco II
Conj. 704 - Botafogo
22250-042 Rio de Janeiro RJ Brasil
+ 55 21 3814-3800

São Paulo

Av. Dra Ruth Cardoso, 8.501
21º andar - Pinheiros
05425-070 São Paulo SP Brasil
+ 55 11 3471 4200


ANBIMA



O CAMINHO CERTO É SEMPRE
O MELHOR CAMINHO

